



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

1ª ATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 995/2023

CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura pela outorgada da concessão, em regime de empreitada integral, da implantação, operação e conseqüente exploração de estacionamento rotativo remunerado de veículos automotivos, em locais específicos, em conformidade com ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO, bem como implantação e manutenção da sinalização vertical e horizontal, parte integrante deste Edital.

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas reuniu-se em sessão pública na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Cambuí, sendo Presidente da CPL, o Sr. Antonio Carlos Barbosa e membros o Sr. Leonardo Mesquita Reis Belico, a Sra. Eliane Lambert Ferreira e a Sra. Jucelene Nascimento Dias, todos regularmente nomeados através da Portaria Nº 395/2023. Compareceu para auxiliar a presente licitação, o Sr. Cícero José de Souza, Chefe do Departamento de Transporte. O presente certame licitatório foi devidamente republicado no quadro de avisos do paço Municipal, no DOMG, no Diário Oficial (AMM), Jornal Registro e o edital disponibilizado a custo zero no site da oficial da Prefeitura Municipal de Cambuí. Compareceram ao presente certame as empresas: **SHARK DO BRASIL LTDA**, representada pelo Sr. Bruno Henrique Oliveira dos Santos Pereira; **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA**, representada pelo Sr. Dimas Santos Chaves; **DINÂMICA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA**, representada pelo Sr. Tulio Cícero Mota Martins de Almeida e **CAR PARK LTDA**, sem representante. Dando início ao Certame foram rubricados por todos os presentes os envelopes de proposta comercial e documentação. Primeiramente foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação ao qual após análises dos presentes, verificou-se que a empresa **UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**, restou **INABILITADA**, pois apresentou a **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 30 (Trinta) dias contados da data prevista para entrega das propostas, acima dos 30 dias exigidos pelo Edital, como não é considerado documento fiscal, as demais licitantes cumpriram com as exigências editalicias restando, portanto **HABILITADAS**. Considerando que não encontra-se presente

Praça Coronel Justiniano, 164 – Centro.
www.prefeituradecambui.mg.gov.br
37.600-000 – Cambuí-MG

Página 1 de 2



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais
Administração 2021/2024

o representante da empresa CAR PARK LTDA., abre-se o prazo de 05(Cinco) dias úteis para manifestação dos recursos. Os autos do processo licitatório permanecerão no departamento de compras e licitações, caso haja necessidade de abertura de vista. Nada mais havendo a constar nem a declarar determinou o Presidente que se lavrasse a presente ata que após lida e achada conforme vai por todos assinada


ANTONIO CARLOS BARBOSA
Presidente da CPL


JUCELENE NASCIMENTO DIAS
Membro da CPL

ELIANE LAMBERT FERREIRA
Membro da CPL

LEONARDO M. REIS BELICO
Membro da CPL


CÍCERO JOSÉ DE SOUZA
Chefe do Departamento de Transportes


SHARK DO BRASIL LTDA
Bruno Henrique Oliveira dos Santos Pereira


UNITEDTECH SOLUÇÕES INTEG. LTDA
Dimas Santos Chaves


DINÂMICA ADM. E REPR. LTDA
Tulio Cicero Mota Martins de Almeida